



Camara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 94/2022

Processo Legislativo nº:1091/2022

Anteprojeto de Lei nº 111/2022

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 27/09/2022

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

ANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

BANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

JC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

S.: _____

CAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____

DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 094/2022 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 23 de setembro de 2022.

Excelentíssima Senhora

ROSIANE ROSA BORGES

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 094/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 094/2022** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais)”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1091/2022 Hora: 15:10
Data de Protocolo: 27/09/2022
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Ofício nº 094/2022 Mensagem





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 094/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais)”**

A proposição objetiva o reforço em contas orçamentárias destinadas a custeio do auxílio transporte dos servidores, na renovação de contrato com a Viação Graciosa.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 11112022

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais)"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais)"

10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.048.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
739 - 3.3.90.49.00.00 00102	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 114.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 114.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.048.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
426 - 3.1.90.11.00.00 00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 114.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 114.000,00

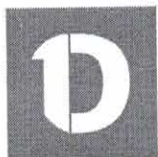
Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 23 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2F0-C975-63C0-3135

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 23/09/2022 17:02:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 25/09/2022 09:28:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO (CPF 026.XXX.XXX-81) em 26/09/2022 08:31:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/E2F0-C975-63C0-3135>



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 101/2022

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais)”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais)”

10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.048.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
739 - 3.3.90.49.00.00 00102	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 114.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 114.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.048.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
426 -3.1.90.11.00.00 00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	
	PESSOAL CIVIL	R\$
114.000,00		

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 114.000,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 30 de setembro de 2022.


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.363, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais)"
10.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0028.2.048. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
739 - 3.3.90.49.00.00 00102 AUXÍLIO-TRANSPORTE R\$ 114.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 114.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
10.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0028.2.048. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
426 -3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL R\$ 114.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 114.000,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 30 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:633F5548

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/10/2022. Edição 2618
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>